



“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 09/85, DE 17 DE JUNHO DE 1.985 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPOS NOVOS PAULISTA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Dr. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO,
Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- O artigo 269 da Lei nº 09 de 17 de junho de 1.985, que instituiu o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ARTIGO 269 – O 13º (Décimo Terceiro) salário, corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo Primeiro – O 13º (Décimo Terceiro) salário será pago neste ano de 2.001, em duas (2) parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento) cada uma, sendo a primeira paga em 30 de junho e a última no dia 20 de Dezembro de 2.001.

Parágrafo Segundo – A partir do ano de 2.002 o 13º (Décimo Terceiro) salário será pago em duas (2) parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento) cada uma, sendo a primeira na data do aniversário do servidor e a Segunda no dia 20 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Terceiro – A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada com mês integral.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000053

Parágrafo Quarto – O servidor exonerado perceberá seu 13º (décimo terceiro) salário, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.”

ARTIGO 2º)- As despesas com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos Paulista, 11 de Junho de 2.001.

Dr. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 91 da Lei Orgânica

VALMIR APARECIDO DIAS
Secretário Administrativo

“Estância do Céu de Safira”